



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2024	DESPACHO Aprovado em ____/____/2024
		Presidente _____ 1º Secretário _____

EMENTA: REQUER ao Prefeito Municipal, que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que viabilize estudos objetivando a possibilidade de **criação de programas de empregabilidade, atividades esportivas e culturais** para jovens da zona rural do Distrito de Catolé de Boa Vista, no Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão sugerindo ao mesmo que viabilize estudos objetivando a possibilidade de criação de programas de empregabilidade, atividades esportivas e culturais para jovens da Zona Rural do Distrito de Catolé de Boa Vista, no Município de Campina Grande/PB. Uma vez que muitos dos jovens da Zona Rural de Catolé de Boa Vista passam muito tempo sem ocupações produtivas e, pior ainda, enfrentam dificuldades muito grandes em conseguir o primeiro emprego. A situação se torna pior quando esses jovens vêm de famílias com dificuldades financeiras, muitas vezes com pais e mães desempregados e sem perspectivas de se reinserir no mercado de trabalho formal. “Quando visito a zona rural verifiquei que a situação está complicada. As oportunidades de trabalho e até mesmo de diversão e de cultura voltadas aos mais jovens são mais difíceis de serem vistas. Sei que é obrigação do governo ajudar na formação moral e cívica destes jovens, fornecendo programas que possam ocupar seus tempos de modo saudável e produtivo”, destaca a Ver. Fabiana Gomes. É fundamental e urgente assegurar dias melhores aos jovens, conforme determina a Constituição Federal no artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado o direito dos jovens à saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.



Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 3. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 4. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 5. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150